



## **DECRETO Nº 1.677, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Técnico Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.***

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024, os Decretos Federais nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023, e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Comitê Técnico Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, os seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO QUE REPRESENTA</b>
Heloiza de Oliveira Colodetti	Secretaria Municipal de Cultura
Saulo Jesus da Conceição	Secretaria Municipal de Cultura
Luciano Diniz Queiroz	Gabinete do Prefeito

**Parágrafo único.** O Comitê Técnico Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc nomeado por este Decreto será presidido pela Secretária Municipal de Cultura.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE  
QUEIROZ

ANDRADE:95109811172

Assinado de forma digital por  
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ  
ANDRADE:95109811172

Dados: 2026.03.02 08:59:21 -04'00'

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE  
OLIVEIRA:78866235172

Assinado de forma digital por  
ADAILDA LOPES DE

OLIVEIRA:78866235172

Dados: 2026.03.02 08:58:52 -04'00'

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**Administração**

**DECRETO Nº 1.677, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Técnico Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.***

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024, os Decretos Federais nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023, e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Comitê Técnico Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, os seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO QUE REPRESENTA</b>
Heloiza de Oliveira Colodetti	Secretaria Municipal de Cultura
Saulo Jesus da Conceição	Secretaria Municipal de Cultura
Luciano Diniz Queiroz	Gabinete do Prefeito

**Parágrafo único.** O Comitê Técnico Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc nomeado por este Decreto será presidido pela Secretária Municipal de Cultura.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

# Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos